



**PROCESSO Nº :** 100161/2020

**PRINCIPAL :** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

**ASSUNTO :** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Cuiabá, 01 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento a Certidão(doc.digital 257855/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
04/11/2022	15 Dias	30/11/2022

Nota-se Excentíssimo Conselheiro, o Vencimento do prazo Regimental/Processual determinado.

Diante disso, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados